



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**LEI N° 871/A, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA:** INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE** o, Sr. Matheus Pereira Mendes, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a partir da aprovação da presente Lei, o Dia do Católico, no Município de Pedra Branca - Ceará, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de agosto, incluindo-se nas comemorações inerentes à Semana do Município.

**Art. 2º** - O Dia do Católico passa a integrar o calendário de datas comemorativas municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 26 de junho de 2024.

**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 260601/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 871/A, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Justifica-se a adoção da numeração alternativa "871/A" em decorrência de um equívoco identificado na ordem de sancionamento das leis municipais, o qual ocasionou a atribuição de numeração subsequente a uma lei posterior. A presente medida tem por finalidade preservar a coerência da sequência legislativa, corrigindo a inconsistência verificada, de modo a assegurar a organização e a clareza do ordenamento jurídico municipal.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 26 de junho de 2024.

**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que a **LEI Nº 871/A, DE 26 DE JUNHO DE 2024** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 26 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 260601/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 26 de junho de 2024.

**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*